



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 42, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

## ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.646, de 21 de março de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar crédito adicional especial ao ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.480.685,62 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 02 – Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

**ATIVIDADE:** 2.086 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%

**ELEMENTOS:**

3.1.90.04.00.00.02.0540	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 258.685,62
3.1.90.11.00.00.02.0540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 950.000,00
3.1.90.13.00.00.02.0540	Obrigações Patronais	R\$ 272.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 1.480.685,62**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

3.3.90.33.00.00.2.068.02.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.2.068.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.2.068.02.0662 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.2.070.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

**Total suplementação R\$ 245.488,11**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 42, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.646, de 21 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.480.685,62 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE:** 02 – Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

**ATIVIDADE:** 2.086 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%

**ELEMENTOS:**

3.1.90.04.00.00.02.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 258.685,62

3.1.90.11.00.00.02.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 950.000,00

3.1.90.13.00.00.02.0540 Obrigações Patronais R\$ 272.000,00

**Total da Suplementação R\$ 1.480.685,62**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 43, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.647, de 21 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 79.395,18 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Educação

**ATIVIDADE:** 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

**ELEMENTOS:**

3.3.90.30.00.00.02.0553 Material De Consumo R\$ 56.830,80

3.3.90.30.00.00.02.0599 Material De Consumo R\$ 22.564,38

**Total da Suplementação R\$ 79.395,18**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados que **ADERIU**, como **CARONA**, à Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente a Pregão Presencial 081/2022, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT**, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

**Pregão Presencial nº 081/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT;**

**Ata de Registro de Preços nº 002/2023;**

**Vigência da Ata:** 12 Meses;

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT;

**Empresa Beneficiária:** **CONCREAÇÃO SOLUÇÕES CONCRETIVAS EM CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.941.787/0001-07;

**Especificação do objeto registrado:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado;